

**PORTARIA CJF3R DE 1º DE ABRIL DE 2022**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender o atendimento ao público externo no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.ª Região, no período de 4 a 12 de abril de 2022.

**Art. 2º** Autorizar o trabalho não presencial, no período de 4 a 12 de abril de 2022, aos servidores designados para trabalhar presencialmente no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.ª Região.

**Art. 3º** Suspender o prazo dos processos físicos e eletrônicos em tramitação na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.ª Região, no período de 4 a 12 de abril de 2022.

**Art. 4º** Prorrogar os prazos processuais para o próximo dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARISA  
FERREIRA DOS  
SANTOS:10041

Assinado de forma digital  
por MARISA FERREIRA  
DOS SANTOS:10041  
Dados: 2022.04.01  
12:27:46 -03'00'

**MARISA SANTOS**

Desembargadora Federal Presidente